

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOMEAÇÃO**

EDITAL Nº 003/2020

A Sr^a. Zilase Jobim Argemi Rossignollo, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, a contar de 16 de março de 2020:

Nome	Cargo	Padrão	Classificação
Raissa Alves Skinovsky	Cirurgião Dentista Comunitário	14A	4º

Aprovada no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 012, de 14 de junho de 2016 e prorrogado pelo Edital nº 007, de 07 de junho de 2018, para exercer cargo de provimento efetivo do quadro de servidores do Município de Rosário do Sul, conforme as Leis Municipais nº 2.160/2000 e Lei nº 2.490/2004, e suas alterações, cumprindo estágio probatório, nos termos constitucionais.

GABINETE DA PREFEITA DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de março de 2020.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:A71B85D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2020**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE por tempo indeterminado**, Licença Saúde a contar de **05.03.2020**, ao Servidor **LUIS ANTONIO MAGRINI**, Matrícula **2369-8**, Pedreiro, Classe A, Padrão 4 conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE MARÇO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6D37B61E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/2020**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA em 18.03.2020, MAIRA ALVES DE SOUZA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de

outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE MARÇO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0635851E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **13/04/2020 CHAMADA PÚBLICA 001/2020** – Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Maiores informações pelo site <https://santanadaboavista.rs.gov.br/> ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 17 de Março de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9A3300F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4059**

CRIA COMISSÃO PROCESSANTE e designa membros para sua composição.

O Excelentíssimo Senhor Vereador, Romário Augusto Gonçalves Paz, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Processante, de acordo com o artigo 100, do Regimento Interno, em decorrência da denúncia em face da Exma. Sr^a. Prefeita Mari Elizabeth Trindade Machado lida e votada na Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2020.

Art.2º - Fica designado o Ver. Carlos Enrique Civeira para presidência, o Ver. Itacir Soares como Secretário e a Ver^a. Márcia Rosane da Rosa como Relatora.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Câmara Municipal, 11 de março de 2020.

VEREADOR ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Presidente

VEREADOR ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:8263298E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo 252/2020** o pagamento de **taxas ao Cartório de Registro de Imóveis de Sant'Ana do Livramento**, no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais).
Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio, Controle e Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:E8E50848

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo 253/2020** o **adiantamento de valor a servidor do DAE, para pagamento de taxas em Cartórios de Registro Civil**, no valor total de R\$ 1.000,00(Um mil reais).

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio, Controle e Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:C039A74B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO da Adesão à Ata de Registro de Preço 012/2019 - Pregão Presencial 005/2018 - CM GRANPAL**, que tinha como objeto a Reforma Civil Palácio Moisés Viana, prédio sede da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento - processo administrativo nº 013141/2019, conforme justificativa constante nos autos.

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant'Ana do Livramento, 06 de Março de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:30BCDB10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATATAÇÃO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Associação de Catadores - Novo Horizonte - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

EMPRESA CONTRATADA:

K.C.R. Indústria e comércio de Equipamentos Eireli - EPP - Araçatuba - SP

Contrato nº 003/2020

Item: 01 - R\$ 3.590,00; (valor unitário)

Valor Total do Contrato - R\$ 3.590,00 - (180 dias)

EMPRESA CONTRATADA:

Rudinei M. de Abreu & Cia Ltda.- Taquara - RS

Contrato nº 004/2020

Itens: 02 - R\$ 12.251,00; 04 - R\$ 23.988,00; 05 - R\$ 52.775,00; (valor unitário)

Valor Total do Contrato - R\$ 89.014,00 - (180 dias)

Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F6B50F84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

5º Termo Aditivo – de alteração denominação da contratada

CONVITE 006/2017 - Processo Administrativo nº 5460/2017

Objeto: Contratação de link dedicado para acesso a internet e instalação - Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº 074/2017 - CONTRATADA: Rafael Badra Caloca - ME. - Sant'Ana do Livramento - RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

1. Em virtude de alteração do contrato social por transformação de empresário registrado na Junta Comercial sob o protocolo nº 19/446.329-0, a empresa contratada **altera sua denominação de Rafael Badra Caloca – ME para AZRB Serviços de Comunicação, Multimídia e Monitoramento Eletrônico Ltda**, mantendo o mesmo número de CNPJ constante no contrato.

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 09 de março de 2020.

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D837BADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

9º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo e reajustede valor

DISPENSA 031/2012

Objeto: Locação de Imóvel - Sede da Secretaria Municipal da Fazenda.

Contrato nº 091/2012 - CONTRATADO: João Batista Alves Sapper – Sant'Ana do Livramento – RS

Objeto: Locação de Imóvel – Sede Secretaria Municipal da Fazenda.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado pelo período de 12 meses de 23 de Fevereiro de 2020 a **23 de fevereiro de 2021**.

1.1. O presente aditivo tem seus efeitos contados a partir do dia 23 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Fica o valor mensal do aluguel atualizado de R\$ 3.715,67 (Três mil setecentos e quinze reais com sessenta e sete centavos) **para R\$ 3.822,80 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da dotação abaixo:

- 05.02.12.365.0223.4044.3339036.00000 – CR 85365-8 - 0020 - MDE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

4. Fica designada para exercer a função de fiscal de contrato a servidora Rosane Machado Villagran Pereira, Mat. 209481.

Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:4AD07173

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de rádios transceptor portáteis. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

EMPRESA CONTRATADA:

Paulo Roberto Nichele - ME – Canoas – RS

Processo Administrativo nº 01342/2020

Item: 01 - R\$ 1.745,00 (valor unitário)

Valor Total do Contrato – R\$ 17.450,00

Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2020.

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:23B2091B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

OBJETO: Locação de 01 jazigo (nº 43 - coluna F2), para sepultamento da Srª Matilde Zenóbia de Menezes dos Santos Antunes – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

EMPRESA CONTRATADA:

Vale dos Sinos - Cemitério Parque Privado Ltda. - Sant'Ana do Livramento – RS

Contrato nº 008/2020

Item: 01 – R\$ 500,00; (Valor anual)

Valor Total do Contrato – R\$ 2.000,00 – (4 anos)

Data de assinatura: 06 de março de 2020.

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:28674420

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE 002/2020

Inexigibilidade de Chamamento Público - Celebração de Termo de Colaboração - Processo Administrativo nº: 1894/2020

Organização da Sociedade Civil: Lar da Infância Daniel Albornoz.

Objeto: Projeto "Acolher 2020".

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Prazo de execução: Fevereiro/2020 a Fevereiro/2021

Forma da parceria: Termo de Fomento.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:10FB50C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 061/2019

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do abrigo institucional Casa do Bem - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

EMPRESA CONTRATADA:

Paula Severo Negócios Imobiliários Ltda.– Sant'Ana do Livramento – RS

Processo Administrativo nº 012654/2019

Contrato nº 139/2019

Valor mensal - R\$ 4.455,61 (valor unitário)

Valor Total do Contrato – R\$ 53.467,32

Data de assinatura: 13 de dezembro de 2019.

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:48CF051C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de alteração de cláusula do contrato

DISPENSA 061/2019 - Processo Administrativo Nº 12654/2019

Objeto: Locação de Imóvel para instalação do abrigo institucional Casa do Bem - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

CONTRATADA: Paula Severo Negócios Imobiliários Ltda. – Sant'Ana do Livramento – RS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

1. Com a finalidade de alterar a destinação do prédio onde encontra-se instalado o Abrigo Institucional Casa do Bem, a cláusula nona do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA: O imóvel ora locado destina-se, exclusivamente, para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, sendo-lhe proibido dar-lhe outra destinação, mesmo que parcial, sem o expresse e prévio pronunciamento, por escrito do LOCADOR.”

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:3CDA8EBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo e reajuste de valor

DISPENSA 021/2016 - Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da E.M.E.I. Giz de Cera.

Contrato Nº 003/2017 - CONTRATADO: Makrolar Negócios Imobiliários Ltda. – Sant'Ana do Livramento – RS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, 12 (doze) meses, de 23 de fevereiro de 2020 a **23 de fevereiro de 2021**.

1.1. O presente aditivo tem seus efeitos contados a partir do dia 23 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO

2. Passa o valor mensal do aluguel de R\$ 2.764,05 (Dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) **para R\$ 2.980,26 (Dois mil novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- 050212.365.0223.4044.3339036.000000-CR-85365-8-MDE-0020.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

4. Fica designado para exercer a função de fiscal de contrato a servidora Nádia Sandrina Godoy Nunes, Mat. 220191.

5. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:2ABE7B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

10º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo e reajuste de valor

DISPENSA 002/2012

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Farmácia Básica Municipal e Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde.

Contrato Nº 005/2012 - CONTRATADO: Cláudia Frigieri Caggiani – Sant'Ana do Livramento – RS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por igual período 12 meses, de 16 de fevereiro de 2020 a **16 de fevereiro de 2021**.

1.1. O presente aditivo tem seus efeitos contados a partir do dia 16 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

2. O valor mensal do aluguel passa de R\$ 8.991,62 (Oito mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) **para R\$ 9.694,97 (Nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**.

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:73C72533

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo

PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

Processo Administrativo nº 8571/2019

Contrato Nº 102/2019 - CONTRATADA: Transportes Tchê Tur Ltda. - ME – Sant'Ana do Livramento – RS

Objeto: Contratação Serviços Transporte Escolar Rede Estadual de Ensino – Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica o prazo de vigência da linha EEEF Claudio Moreira – linha 02 manhã - prorrogado de 31 de janeiro de 2020 até 29 de fevereiro de 2020.

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:80803570

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo

PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 - Processo Administrativo Nº 8571/2019

Contrato Nº 104/2019 - CONTRATADA: José O. Soares da Rosa - ME – Sant'Ana do Livramento – RS

Objeto: Contratação Serviços Transporte Escolar Rede Estadual de Ensino – Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado de 31 de janeiro de 2020 até 29 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS MOTORISTAS

2. Ficam alterados os motoristas referentes aos itens:

01 – EEEM Antonio Conselheiro – Linha 01 – manhã, passando a atuar na função o motorista José Luis Oliveira do Santo – CPF nº 304.275.170-87 – Nº de Registro da CNH 00527536358.

02 – EEEF Claudio Moreira – Linha 03 – tarde, passando a atuar na função o motorista João Carlos Martines de Melo – CPF nº 403.400.150-04 – Nº de Registro da CNH 04324688280.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VEÍCULO
 3. Fica alterado o veículo referente ao item nº 02 – EEEF Claudio Moreira – Linha 03 – tarde, passando a ser:
 VEÍCULO: PAS/MICROONIBUS - VW/KOMBI ESCOLAR
 ANO/MODELO: 2008/2008
 PLACA: IOO3460
 4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2020
 Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:37C40B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo

PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 - Processo Administrativo Nº 8571/2019

Objeto: Contratação Serviços Transporte Escolar Rede Estadual de Ensino – Secretaria Municipal de Educação

Contrato Nº 105/2019 - CONTRATADA: Alex Fabiano V. Gonçalves - ME – Sant'Ana do Livramento – RS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado de 31 de janeiro de 2020 até 29 de fevereiro de 2020.

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:476F65C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo

PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

Processo Administrativo Nº 8571/2019

Objeto: Contratação Serviços Transporte Escolar Rede Estadual de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº 106/2019 - CONTRATADA: Marcelo Cobas Diogo - ME – Sant'Ana do Livramento – RS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica o prazo de vigência do contrato dos itens 04 e 05 prorrogados de 31 de janeiro de 2020 até 29 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:FDA3BCDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo

PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

Processo Administrativo Nº 8571/2019

Contrato Nº 107/2019 - CONTRATADA: M. P. Clavijo - ME – Sant'Ana do Livramento – RS

Objeto: Contratação Serviços Transporte Escolar Rede Estadual de Ensino – Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica o prazo de vigência do contrato do item 01 prorrogado de 31 de janeiro de 2020 até 29 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VEÍCULO

2. Fica alterado o veículo referente ao item 01 passando a ser PAS/ONIBUS – M. BENZ/MPOLO TORINO GUV PLACA INT0958 – ANO/MODELO 2006/2007.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:AD5FF98D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo

PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

Processo Administrativo nº 8571/2019

Contrato nº 108/2019 - CONTRATADA: Marques Trindade Transportes - ME – Sant'Ana do Livramento – RS

Objeto: Contratação Serviços Transporte Escolar Rede Estadual de Ensino – Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado de 31 de janeiro de 2020 até 29 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO MOTORISTA

2. Fica alterado o motorista referente ao item nº 03 – EEM Antonio Conselheiro – Linha 05 – vespertino, passando a atuar na função o motorista Léo Pereira Marques – CPF nº 602.380.380-68 – Nº de Registro da CNH 00790267888.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:63AB03C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 008/2020

Processo Administrativo nº2193/2020

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para prestação de serviço de assessoria para regularização das pendências registradas no CAUC - Secretaria Municipal Geral de Governo
EMPRESA CONTRATADA:
Conceito Sistemas de Informática para Gestão Público Ltda. EPP – Pelotas – RS
Valor total – R\$ 17.190,00

Data de assinatura: 09 de março de 2020.
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:5A959ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.010, DE 17 DE MARÇO 2020.**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608/2012;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular do Estado, cujo período de inverno acentua a probabilidade de contágio;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Decreto.

Art. 2º - Ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a participação de servidores ou de empregados públicos em eventos ou em viagens intermunicipais, interestaduais e internacionais, com exceção dos servidores e empregados públicos da Secretaria de Saúde do Município.

Parágrafo único. Eventuais exceções à regra de que trata o “caput” deste artigo deverão ser avaliados e autorizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensas as férias dos profissionais da saúde, os quais deverão se apresentar imediatamente à chefia superior.

Art. 4º - Os servidores, os empregados públicos e estagiários da administração direta ou indireta que estiverem afastados deverão, antes de retornar ao trabalho, informar à chefia imediata, a cidade, o estado ou país que visitou, apresentando documentos comprobatórios da viagem.

Parágrafo único. Os servidores, os empregados públicos e os estagiários da administração direta ou indireta, que tem contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado também devem informar o fato à chefia imediata.

Art. 5º - Aos servidores, empregados públicos e estagiários da administração direta ou indireta que tenham regressado, nos últimos quatorze dias, ou que venham a regressar ou em trânsito, durante a vigência deste Decreto, de Municípios, Estados ou Países em que há transmissão comunitária do vírus COVID-19, conforme boletim epidemiológico da Secretaria da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I – os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de quinze dias ou conforme determinação médica; e

II – os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de trabalho, pelo prazo de quinze dias, a contar do retorno ao Município, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego e função, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

Art. 6º - Ficam dispensados de comparecer em seus locais de trabalho os servidores, empregados públicos, estagiários e voluntários, maiores de 60 (sessenta) anos, gestantes e aqueles portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos como pacientes oncológicos, que compõe grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19 poderão afastar-se preventivamente do trabalho, pelo prazo de 15 dias, autorizada a realização das atividades em regime de trabalho remoto quando possível.

Art. 7º - Fica estabelecido na administração direta e indireta, o sistema de rodízio de servidores, empregados públicos e estagiários, a critério da chefia imediata, com exceção daqueles vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, de forma a evitar muitas pessoas no mesmo ambiente, dentro de repartições públicas, pelo prazo de 15 dias.

Art. 8º - Todo o órgão público municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus.

Art. 9º - Fica criado o Comitê Municipal de Atenção ao Novo Coronavírus, o qual deverá ser constituído através de Portaria da Prefeitura Municipal.

Art. 10 - Determina-se pelo prazo de 15 dias:

I – A suspensão das atividades escolares da rede pública municipal, a contar de 18 de março de 2020;

II – Adiamento, suspensão, cancelamento e proibição de eventos realizados em locais abertos ou fechados, com aglomeração de pessoas;

III- Adiamento, suspensão, cancelamento e proibição de festas, shows, reuniões em bares, cafês, restaurantes ou similares, após as 24 (vinte e quatro) horas;

IV- Que os bares, cafês, restaurantes e congêneres, deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de 02 (dois) metros;

V- A proibição de aglomerações em vias pública como na Avenida João Belchior Goulart e adjacências, praças e parques, recomendando-se a permanência dos munícipes em suas casas;

VI- A proibição da entrada no município de ônibus de turismo, considerando o grande movimento para turismo de compras.

VII- A proibição das reuniões de todos os Conselhos Municipais.

VIII- A proibição das reuniões de grupos com usuários da assistência social, saúde, educação e demais Secretarias Municipais que realizem atividades em grupos.

Art. 11 - As redes de Supermercados, atacadistas e varejistas, bem como agências e cooperativas bancárias, deverão adotar medidas de segurança, a fim de evitar aglomerações e estabelecer a distância mínima de 01 (um) metro entre as pessoas presentes no local, bem como proceder com os cuidados de higienização preventiva ao contágio.

Art. 12 - As empresas de transporte coletivo deverão fixar cartazes nos veículos, com informações sobre os cuidados de prevenção contra o Novo Coronavírus, além de medidas extraordinárias de higienização dos veículos;

Art. 13 - No caso de dúvidas sobre o COVID-19 (Novo Coronavírus), entrar em contato pelo telefone (55) 996156275, da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14 - Recomenda-se ao público em geral, que apresentando um ou mais dos seguintes sintomas de contaminação – apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, evite a circulação em qualquer ambiente público ou que enseje contato com outras pessoas, devendo entrar em contato pelo telefone (55) 996156275 da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Serão criadas 03 (três) equipes de medicina e enfermagem para atendimento domiciliar dos casos suspeitos de contaminação pelo COVID-19.

§ 2º - Fica autorizada a contratação emergencial de médicos e enfermeiros para compor as equipes de tratamento domiciliar dos casos suspeitos.

§ 3º - Fica autorizada a compra emergencial de materiais necessários à prevenção do COVID-19 a serem utilizadas nas repartições públicas por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15 – Fica suspenso o atendimento presencial no SISPREM, devendo aposentados e pensionistas, em decorrência de idade avançada e grupo de risco, acessarem os serviços e informações através do telefone (055)3242-1966.

Art. 16 – Recomenda-se o adiamento, a suspensão ou cancelamento de reuniões e festas particulares.

Art. 17 – Recomenda-se que as atividades em academias, clubes e entidades religiosas sejam realizadas com o número máximo de até 50 (cinquenta) pessoas, devendo os eventos respeitarem o distanciamento de 02 (dois) metros entre as pessoas, bem como adotar medidas de higienização pertinentes para evitar o contágio.

Art. 18 - Ficam suspensas as aulas da educação infantil em escolas particulares, sujeitas a normativa do Conselho Municipal de Educação pelo prazo de 15 dias.

Art. 19 - Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, ficam autorizados, desde já, os órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo de contágio e risco coletivo, adotar todas as medidas legais cabíveis.

Art. 20 - Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pela Prefeita Municipal.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 15 dias, renováveis a critério do Poder Público Municipal enquanto durar a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:793D6978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 10/2020 – RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 10/2020, que RETIFICA o Edital 09/2020 referente ao Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários (Edital 04/2020).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/03/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:F9EFCBE7

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE 8/2020

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2020: Objeto: Repasse de Recursos da dedução do imposto de renda para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. VALOR: R\$ 4.000,00

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/03/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:3BE6B1CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO Nº 02/2020, DE 17 DE MARÇO
DE 2020.